

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 09 de dezembro de 2024 às 08h02
Seleção de Notícias

Folha de S. Paulo | BR

Direitos Autorais

Países discutem responsabilização de big techs, mas Brasil arrisca ser 'jabuticaba' 3
POLÍTICA

IstoÉ Online | BR

07 de dezembro de 2024 | Inovação

Com 64 parques tecnológicos, desafio do Brasil agora é interiorização 6
ÚLTIMAS | AUTOR

Fator Brasil - Online | BR

07 de dezembro de 2024 | Marco regulatório | Anvisa

A exploração comercial antes da expiração de uma patente 9
CANAL

Lauro Jardim - O Globo Online | BR

07 de dezembro de 2024 | Marco regulatório | INPI

A guerra pela arrecadação do INPI 10
BLOGS | NAIRA TRINDADE

MSN Notícias | BR

Propriedade Intelectual

Projeto de IA deve ser votado pelo Senado na terça (10) 11
EMILLY BEHNKE | REBECA BORGES

Países discutem responsabilização de big techs, mas Brasil arrisca ser 'jabuticaba'

POLÍTICA



UFUpo alivista AVdZ protesta por reguição Uds Tedes Sociais Enquanto Congresso qiScuita FL das Fakes NEWS, EM ZU ZS Pedro Ladeira 2.mai.23/Folhapress

Grupo ativista Avaaz protesta por regulação das redes sociais enquanto Congresso discutia PL das Fakes News, em 2023 Pedro Ladeira - 2. ma:3/Folhapress

Países discutem responsabilização de big techs, mas Brasil arrisca ser jabuticaba

Patrícia Campos Mello

SAO PAULO O Brasil não é o único país discutindo propostas para aumentar a responsabilidade das plataformas de **internet**. Nos EUA, os republicanos tentam emplacar mudanças para punir plataformas que moderam conteúdo "demais", algo que eles consideram ser censura.

Na União Europeia, Reino Unido, Índia e no Brasil, o objetivo é aumentar os incentivos para as plataformas removerem conteúdo ilegal - a percepção é que as big techs não fazem o suficiente.

Mas caso o país siga as teses do ministro Dias Toffoli e da AGU (Advocacia-Geral da União), defendidas no julgamento do **Marco Civil da Internet** no Supremo Tribunal Federal, o Brasil terá uma regulação

"jabuticaba", inexistente nas grandes democracias globais.

A discussão se encaminhava para o STF emendar o artigo 19 do Marco Civil para chegar a um modelo que seria parecido com o da União Europeia. Lá, vigora o regime de "notice and action" (tomar conhecimento e agir).

Uma vez que uma plataforma é notificada por um usuário sobre conteúdo potencialmente ilegal, ela pode ser responsável civilmente caso seja processada e perca - a não ser que tenha agido rapidamente para remover o conteúdo e analisar a denúncia. Não é necessária ordem judicial, apenas uma comunicação extrajudicial.

Hoje, no Brasil, plataformas só podem ser responsabilizadas civilmente se não removerem conteúdo após ordem judicial, a não ser nos casos de violação de **direitos** autorais e imagens de nudez não consentidas. Nesse caso, bastam comunicações extrajudiciais, como denúncias de usuários. A tendência era que o Supremo incluísse nesse rol violações legais ao Estado democrático de Direito, racismo e homofobia.

Mas Toffoli, em sua tese, e o governo, na manifestação da AGU, estabelecem um regime de responsabilidade objetiva para empresas de **internet**. Nele, as empresas podem ser responsabilizadas caso haja conteúdo ilegal, mesmo antes de receberem ordem judicial ou notificação extrajudicial, como denúncia de usuário. Com isso, teriam de monitorar ativamente todo o conteúdo veiculado em suas redes.

O ministro do STF e a AGU propuseram uma lista de conteúdos vedados que poderiam gerar essa responsabilidade objetiva, entre eles: crimes contra o Estado democrático de Direito, atos de terrorismo ou

Continuação: Países discutem responsabilização de big techs, mas Brasil arrisca ser 'jabuticaba'

preparatórios, induzimento a suicídio ou a automutilação, racismo, violência contra a criança e mulher e oposição a medidas sanitárias.

"Obrigação de monitoramento é uma excrescência, não existe em nenhuma das grandes jurisdições democráticas", diz Beatriz Kira, professora de direito da Universidade de Sussex, no Reino Unido.

Tanto a legislação da União Europeia quanto a Lei de Segurança Online do Reino Unido (que entrou em vigor em 2023 e está em fase de implementação) estabelecem que não há responsabilização por conteúdos sem notificação extrajudicial e não pressupõem monitoramento.

"Há uma tendência mundial de regulação dos deveres das plataformas, porque esses modelos de isenção de responsabilidade partem do pressuposto de que essas empresas eram atores neutros que não interferiam na gestão do conteúdo", diz Laura Schertel Mendes, professora de direito digital da UnB e do ID-P.

Ela considera que o cenário hoje é muito diferente, porque "todos têm clareza de que plataformas intervêm no fluxo da informação por meio de algoritmos que controlam o escopo do conteúdo".

Mendes, assim como outros especialistas, defende também uma abordagem sistêmica na regulação. Pela lei europeia, as plataformas têm que fazer relatórios sobre como pretendem lidar com riscos sistêmicos como conteúdo de pedofilia, discurso de ódio, efeitos sobre processos democráticos, saúde pública e mental.

Além disso, têm de publicar relatórios de transparência em que expliquem quais conteúdos removeram e quais mudanças em seus algoritmos fizeram para mitigar riscos. Auditores avaliam os relatórios e, caso haja descumprimento generalizado, as redes podem ser multadas. Não há punição por conteúdos únicos.

Na mesma linha, a lei do Reino Unido prevê que as maiores plataformas façam relatórios sobre como estão aplicando os termos de uso das próprias empresas e supervisionando seu cumprimento, no chamado "dever de cuidado".

"A pressão para que as redes sociais façam um trabalho melhor de moderação de conteúdo ilegal tem aumentado em diversos países. Mas uma decisão 'legisladora' do STF, criando regras em vez de apenas delimitar a imunidade, pode acabar criando insegurança jurídica", diz Ivar Hartmann, professor de direito do Insper.

Na Índia, também há um movimento para restringir a imunidade das plataformas. A lei local isenta as big techs em conteúdos postados por terceiros, desde que elas obedeçam a ordens judiciais para remoção. Mas o governo do primeiro-ministro Narendra Modi vem aumentando as responsabilidades das empresas e elabora uma nova Lei da Índia Digital.

Nos EUA, o debate segue linhas ideológicas. Os democratas pressionam para haver exceções na imunidade concedida a plataformas. Já os republicanos entendem que as big techs agem como censoras de vozes conservadoras.

A pressão se intensificou desde que Donald Trump foi banido de redes sociais, acusado de incitar violência na invasão do Capitólio em 2021. Há diversos projetos de lei "anticensura" tramitando que devem ser reintroduzidos no ano que vem - com a maioria republicana nas duas Casas, aumentam as chances de aprovação.

-

Como a [internet](#) é regulada pelo mundo

ESTADOS UNIDOS Imunidade ampla com poucas exceções Plataformas de [internet](#) não podem ser tratadas como autoras, sendo apenas um canal de co-

Continuação: Países discutem responsabilização de big techs, mas Brasil arrisca ser 'jabuticaba'

municação. Portanto, não podem ser processadas civilmente por conteúdo postado por terceiros, exceto em casos de propriedade intelectual e tráfico sexual.

UNIÃO EUROPEIA

Responsabilidade condicional

Regime de "notice and action": se receber notificação de conteúdo ilegal, plataforma deve agir rapidamente para removê-lo, senão pode ser responsabilizada civilmente. Desde fevereiro, empresas têm que fazer relatórios anuais sobre como lidam com riscos.

ÍNDIA

Responsabilidade civil condicional, mas estrita para ordens do governo

Lei oferece imunidade, o chamado "porto seguro", às plataformas por conteúdo

de terceiros, desde que elas obedeçam a ordens judiciais ou do governo para remoção. Caso contrário, a empresa pode ser processada. Uma nova lei deve aumentar responsabilização.

CHINA

Responsabilidade civil condicional e estrita para conteúdo vetado pelo governo Plataformas estrangeiras são proibidas ou restritas, e **internet** do país é dominada por empresas nacionais. Elas são obrigadas a monitorar conteúdo ilegal e removê-lo imediatamente. Em relação a terceiros, não podem ser responsabilizadas caso ajam prontamente após notificação.

BRASIL

Responsabilidade condicional

Marco Civil da **Internet** diz que plataformas só estão sujeitas a pagar indenização por conteúdo de terceiro se, após decisão judicial, o mantiverem no ar. STF decidirá sobre duas ações que podem aumentar a responsabilização das plataformas nesses casos.

Com 64 parques tecnológicos, desafio do Brasil agora é interiorização

ÚLTIMAS

Agência Brasil 07/12/2024 - 10:11 Para compartilhar:

Peças-chave no processo de inovação na economia brasileira, os parques tecnológicos reúnem universidades e empresas com apoio de governos para transformar ideias em produtos e serviços inovadores para o mercado. Neste mês, completam-se quatro décadas de criação dos dois parques mais antigos ainda em operação: de São Carlos, em São Paulo, e de Campina Grande, na Paraíba.

Passados 40 anos, esse ambiente de conexão entre pesquisa, inovação e mundo empresarial se expandiu no país. Dados da plataforma InovaData, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) mostram que existem no país 64 parques tecnológicos em operação.

Notícias relacionadas:

Além deles, há 29 em processo de implantação e oito sendo planejados. Para a diretora de Apoio aos Ecossistemas de Inovação do MCTI, Sheila Pires, esses parques são importantes para estratégias de desenvolvimento do país nas áreas de ciência e tecnologia, transição energética e bioeconomia, por exemplo.

"Há um espaço muito propício para que esses ambientes de inovação sejam mais do que parceiros. Mas que eles sejam protagonistas para que a gente possa alcançar o que essas políticas estão buscando, que é maior sustentabilidade, desenvolvimento e inclusão. Enfim, tornar o Brasil reconhecido pelo seu talento, pela sua inovação, pela sua tecnologia e um país que tenha uma indústria competitiva, de ponta", afirmou Sheila.

Segundo ela, o Brasil tem uma história muito

bem-sucedida em termos de parques tecnológicos, mas ainda há muito espaço para crescer, principalmente em termos de ampliar a interiorização e criar mais polos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

"A gente tem quase uma centena de parques [contando com aqueles em projeto], mas a maioria está concentrada nas regiões Sul e Sudeste. E ainda assim, nas regiões Sul e Sudeste, muitos deles estão nas regiões metropolitanas. A gente precisa interiorizar mais isso. E tem muito espaço para crescer nas outras regiões. Na região Norte, por exemplo, só tem um parque tecnológico, no Pará, que é o PCT-Guamá. A gente tem notícias de outras duas iniciativas que estão sendo desenhadas. Mas são nove estados na região Norte, então tem muito espaço para crescer".

A presidente da Associação Nacional das Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), Adriana Ferreira de Faria, destaca que as cerca de 3 mil empresas abrigadas pelos parques tecnológicos têm um impacto importante localmente e também no cenário nacional.

"Essas empresas fecharam o ano passado, por exemplo, com faturamento da ordem de R\$ 15 bilhões e geraram mais de 75 mil empregos. Se a gente pegar toda a política pública no Brasil de apoio a esses ambientes nos últimos 30 anos, talvez estejamos falando de investimentos públicos da ordem de R\$ 7 bilhões. Então o resultado dessas empresas demonstra a importância desses ambientes para o desenvolvimento".

Segundo Adriana, que também é diretora-executiva do TecnoParq, o parque tecnológico de Viçosa (MG), a perspectiva para o setor no país é boa, uma vez que grande parte dos parques ainda é jovem. "Quando esses parques atingirem a maturidade, que nor-

Continuação: Com 64 parques tecnológicos, desafio do Brasil agora é interiorização

malmente ocorre com 20, 25 anos, esses números serão infinitamente melhores".

História

O ano era 1984 e o país se preparava para encerrar uma ditadura que já se arrastava por 20 anos. O presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na época, Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, percebeu a importância de conectar centros de pesquisa com o meio empresarial, de modo a estimular a inovação na economia.

O movimento de criação desses locais de conexão entre os dois mundos, acadêmico e corporativo, os parques tecnológicos, começou na década de 50 nos Estados Unidos, ganhando força nos anos 70, com sua expansão na Europa e na Ásia. O Brasil estava ficando para trás.

"[Lá fora] estava sendo feito um esforço de governos para criar pontos de ligação entre as universidades, os centros de pesquisa, e o mercado, para fazer um sistema de **transferência** de tecnologia, de conhecimento, via apoio às startups, as empresas de base tecnológica. O Lynaldo compreendeu a importância disso, que o Brasil não podia ficar de fora desse esforço", explica o professor da Universidade de São Paulo (USP) Sylvio Goulart Rosa Júnior.

Em 84, portanto, Lynaldo Albuquerque decidiu criar um programa nacional de parques tecnológicos, que daria origem aos primeiros espaços desse tipo no país. Entre os pioneiros, estariam dois parques que até hoje estão em funcionamento: o de Campinas Grande, na Paraíba, e o de São Carlos, em São Paulo.

Pioneirismo

O professor Sylvio Goulart participou do processo de criação do Parque de São Carlos, cidade localizada a 230 quilômetros da capital paulista, em 16 de de-

zembro de 1984. Foi o presidente do centro, por vários anos, e hoje é diretor técnico.

"No comecinho de 85, a gente conseguiu incubar a primeira empresa, a Opto Eletrônica, em 2 de janeiro. Fomos a primeira incubadora da América Latina", revela Goulart. "Essa empresa nasceu dentro da oficina de ótica de precisão do Instituto de Física [da USP, em São Carlos] e está lá até hoje".

A primeira empresa incubada por um parque tecnológico do país também foi a primeira do hemisfério sul a produzir laser e a primeira do país a fabricar um leitor de código de barras para uso em supermercados. Posteriormente começou a produzir equipamentos de uso médico.

Segundo Sylvio Goulart, o parque tecnológico, que surgiu a partir da junção de universidades como a USP e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), além de instituições de pesquisa como a Embrapa, revolucionou a cidade.

"São Carlos é uma cidade pequena, com 250 mil habitantes, e para cada 100 habitantes, a gente tem uma pessoa com doutorado. Na nossa incubadora, tem hoje 30 empresas e praticamente todos os donos têm doutorado. Em alguns grupos de pesquisa [das universidades], a pesquisa dá o título [acadêmico], dá a patente e, algumas vezes, dá a empresa. O cara sai com uma empresa da universidade e a gente incuba", conta.

O professor conta que as empresas incubadas pelo parque tecnológico geram riqueza, através do pagamento de tributos e do consequente investimento desses tributos na cidade.

"Então a cidade é pequena, no interior do estado, e tem uma qualidade de vida relativamente boa, com problemas de infraestrutura mais ou menos resolvidos, bons hospitais e boas escolas".

São José dos Campos

Continuação: Com 64 parques tecnológicos, desafio do Brasil agora é interiorização

Apesar dos parques tecnológicos só terem surgido como instituições oficialmente estabelecidas na década de 80, o município de São José dos Campos, também em São Paulo, considera-se sede do primeiro polo de tecnologia no país, já que é sede da gigante na fabricação de aviões Embraer, do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), criados entre as décadas de 1940 e 60.

O Parque de **Inovação** Tecnológica de São José dos Campos (PIT) só seria criado em 2006. Atualmente reúne sede ou escritórios de quase 400 empresas, principalmente voltadas para a área aeroespacial, mas também atrai outros setores tecnológicos e prestadores de serviços para as indústrias e para os funcionários do próprio parque.

Uma dessas empresas é a Tria Software, criada cinco anos atrás com o objetivo de desenvolver soluções tecnológicas para outras empresas. "Para nós, é muito estratégico ter uma sala no PIT porque nos possibilita uma troca com outras grandes empresas de tecnologia, um ambiente de muita inovação e muita colaboração. E a gente sabe que isso é essencial para

impulsionar nosso desenvolvimento", afirma a gerente de marketing da empresa, Angela Moura.

No PIT, também podem ser encontrados polos universitários e escritórios de órgãos governamentais, como a sede do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden).

"Esses ambientes de inovação são espaços apropriados para que a gente possa gerar inovação, entendendo que essa inovação vem, muitas vezes, de uma pesquisa científica. Ela surge lá numa bancada [de um laboratório universitário] e passa a ter uma aplicação direto no mercado", afirma Sheila Pires, do MCTI. "Os parques tecnológicos ajudam a gerar novas empresas, fazem a articulação com grandes empresas, atraem investidores e trazem profissionais de ciência e de tecnologia".

*A equipe da Agência Brasil viajou a convite da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec)

A exploração comercial antes da expiração de uma patente

CANAL

Qualquer atividade que possa ser vista como preparação para exploração comercial antes do vencimento da patente pode, de fato, comprometer uma defesa baseada na Exceção Bolar.

A Exceção Bolar, prevista no artigo 43 da Lei de Propriedade Industrial do Brasil, permite o uso de invenção patenteada antes de seu vencimento, exclusivamente para obtenção de aprovação regulatória. Este acordo garante que os produtos possam entrar no mercado imediatamente após a expiração da patente. É especialmente relevante para indústrias como a farmacêutica, onde testes rigorosos e aprovações regulatórias da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** são obrigatórios antes que os produtos possam ser disponibilizados aos consumidores.

Contudo, se as atividades excederem o âmbito da preparação regulamentar - como iniciar a produção comercial, organizar a distribuição ou preparar vendas -

, estas ações podem ser interpretadas como preparativos para entrar no mercado e, portanto, como uma intenção de violar uma patente. Os tribunais examinam com atenção as atividades preparatórias para verificar se são apenas para fins regulatórios ou se há intenção de comercialização antes do prazo.

Para fortalecer a defesa com base na Exceção Bolar, é necessário documentar detalhadamente todas as atividades, diferenciando claramente as etapas regulatórias de qualquer preparação comercial e limitar as ações estritamente necessárias ao cumprimento regulatório, evitando a percepção de uma entrada prematura no mercado.

Sendo assim, qualquer ação que pareça preparada para uso comercial antes do vencimento da patente pode enfraquecer a defesa baseada na Exceção Bolar.

Por: Gabriel Di Blasi, sócio fundador do escritório Di Blasi, Parente & Associados.

Menu **O GLOBO** **100** Lauro Jardim

Últimas | O Globo 100 | Política | Brasil | Rio | Mundo | Economia | Saúde | Cultura | Esportes | Colunistas | Clube | Newsletters | Edição digital

Blogs / Lauro Jardim



Lauro Jardim
Informações exclusivas sobre política, economia, negócios, esportes, cultura.

A guerra pela arrecadação do INPI

Por **Naira Trindade**
07/12/2024 11:07 - Atualizado



Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) - Foto: reprodução

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) abriu guerra com o governo federal por maior autonomia financeira. Apesar de arrecadar cerca de R\$ 889,6 milhões anualmente, o INPI recebe menos de 10% desse valor para suas operações e alega que isso compromete a eficiência na análise de patentes e marcas.

Em agosto de 2023, a Câmara aprovou um projeto de lei complementar que proíbe o contingenciamento de recursos destinados ao INPI, visando assegurar que o instituto utilize integralmente suas receitas para melhorar seus serviços.

Ticiano Gadelha, conselheiro do INPI, defende maior controle dos recursos para melhorar o funcionamento da autarquia:

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

— Você tem uma autarquia que é extremamente poderosa e estratégica para qualquer debate internacional, um debate que versa sobre a propriedade intelectual, qualquer guerra, qualquer questão, você tem patente envólvida, isso é soberania nacional, mas sem um controle maior dos recursos, a autarquia está ficando arcaica.

< Mais recente Próxima: Fórum dos Brics também vira are... >

Inscriva-se na Newsletter: **Lauro Jardim**

O GLOBO **100** SGA 

 EDITORAS GLOBO CONDENAST  <small>CONDENAST EDITORA</small>	O Globo Extra CBN	Valor Pipeline Valor Investe Autoesporte BPM Casa e Jardim Casa Vogue	Crescer Epoca Negócios Gallieu GQ Glamour Globo Rural Marie Claire	Monet PEGN Quem Rádio Globo TechTudo Um So Planeta Vida de Bicho Vogue	QUEM SOMOS PORTAL DO ASSINANTE FALE CONOSCO TERMO E CONDIÇÕES TRABALHE CONOSCO POLÍTICA DE PRIVACIDADE PRINCÍPIOS EDITORIAIS ANUNCIE MINHA EDITORA
---	--------------------------------	--	---	--	---

© 1996 - 2024. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

Projeto de IA deve ser votado pelo Senado na terça (10)

O Senado deve analisar na terça-feira (10) o projeto sobre a regulamentação da inteligência artificial (IA) no país. A votação no plenário foi adiada na semana passada a pedido de integrantes da oposição. Na última quinta-feira (5), o texto foi aprovado pela comissão interna temporária criada para tratar do tema. Sem acordo para votação e após diversos adiamentos, o colegiado teve o funcionamento prorrogado cinco vezes. Versões O relator, senador Eduardo Gomes (PL-TO), apresentou seis versões do seu parecer e negociou diversas mudanças para conciliar o projeto com a oposição e o governo. Como a CNN mostrou, a votação foi travada na comissão desde o início do ano por resistência da oposição, que argumentava que a proposta restringia o desenvolvimento tecnológico e limitava a liberdade de expressão. Além disso, o governo também fez demandas conflitantes, segundo o relator. Esses dois entraves atrasaram a análise da proposta, que também é alvo de interesse e pressão de plataformas digitais, as chamadas big techs.

A proposta estabelece os riscos e direitos relacionados ao uso e ao desenvolvimentos de IAs no Brasil. Em seu parecer, o relator disse ter buscado equilibrar a garantia da preservação de direitos fundamentais e das condições para o desenvolvimento tecnológico. A matéria tramita desde o ano passado e é considerada prioritária pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que é o autor do projeto principal analisado na comissão. O texto teve como base um anteprojeto elaborado por uma comissão de juristas criada por Pacheco em 2022. <https://www.youtube.com/watch?v=cXL-E7I6Oe4> Mudanças Integrantes da oposição questionam a inclusão na proposta de trechos relacionados a **direitos** autorais e condições de remuneração. O governo é a favor da

medida. Gomes alterou o texto para incluir a garantia de proteção dos direitos autorais como um dos fundamentos da lei, ao lado de propriedade intelectual e "segredo comercial e industrial".

O líder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (PT-AP), já indicou que a bancada governista deve apresentar destaques a proposta (sugestões de mudanças). O diz a proposta O projeto estabelece as definições de sistemas de inteligência artificial, de agentes de IA (desenvolvedores, distribuidores e aplicadores da tecnologia) e de "conteúdos sintéticos" - imagens, vídeos, áudio e texto, que foram significativamente modificadas ou geradas por IA. Também é definido que o sistema de IA de "alto risco" é aquele com potencial para impactar de forma adversa pessoas ou grupos. São os casos de dispositivos usados: no funcionamento de infraestruturas críticas; em processos de seleção e avaliação; na administração da Justiça; em veículos autônomos em espaços públicos; na área da saúde. A proposta cria o Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA) e determina que ele será coordenado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Um dos principais pontos do texto é a previsão de remuneração pelo uso de seus conteúdos protegidos por direitos autorais e direitos conexos. Essa remuneração deverá ser paga pelo "agente de IA" que fizer uso dos conteúdos para treinamento ou desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial. Além disso, o uso de conteúdos de imagem, áudio, voz ou vídeo que retratem ou identifiquem pessoas naturais pelos sistemas de IA deverá respeitar **os** direitos da personalidade. <https://stories.cnnbrasil.com.br/politica/mesa-diretora-do-senado-entenda-com-o-funciona-a-eleicao-dos-membros/>

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 11

Marco Civil
3

Inovação
6

Marco regulatório | Anvisa
9

Marco regulatório | INPI
10

Patentes
10

Propriedade Intelectual
11

**Direitos Autorais | Direito da Per-
sonalidade**
11